



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

**Ata da 66ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia
do dia 03 de Junho de 2.024.**

Presidente.: FREDERICK JADDER BERGAMIN.

1ª Secretária.: MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA.

A os três dias do mês de Junho de Dois Mil e Vinte e Quatro, realizou-se na Câmara Municipal de Alvinlândia, situada à Avenida Doutor Couto Júnior, nº 234 a **Sexagésima Sexta Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Alvinlândia com a presença dos seguintes Vereadores.: **ALEX ANTÔNIO FARIAS, CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL; DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA; FREDERICK JADDER BERGAMIN; GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS; JOÃO BATISTA BRIQUEZI; JORGE LUÍZ CORNÉLIO; MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA E SIDNEY ESTRUBI**, num total de **09 Vereadores presentes**. Havendo número legal e de acordo com os EDIS retromencionados abriu-se os trabalhos para a presente Sessão. De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, a Nobre Vereadora **CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL**, fez a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada.

EXPEDIENTE:

Obs. 1) - Conforme o Artigo 161 do Regimento Interno o Expediente, terá a duração improrrogável de 02 (duas) horas e destina-se a leitura de matérias oriundas do Executivo ou de outras origens e à apresentação de proposições pelos Vereadores, para conhecimento, encaminhamento ou deliberação do Plenário.

ITEM 1 - ATA.

1. De acordo com o Artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia - "Das Sessões Câmara lavra-se-à Ata dos Trabalhos, contendo sucintamente os assuntos tratados a fim de ser submetida a Plenário."

- Não havendo atas para serem lidas e discutidas, passamos a leitura das correspondências recebidas.

ITEM 02 - CORRESPONDÊNCIAS.

Não houve correspondências para serem lidas na presente sessão.



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

ITEM 03 - INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS

Obs.1º: Conforme Artigo 233 - § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, os referidos Requerimentos e Indicações, terão discussão e votação única.

Obs. 2º: Conforme Artigo 282 - Inciso V - Alínea "m" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, terá o prazo de 02 (dois) minutos, com apartes por Vereador, para discussão dos Requerimentos e Indicações.

ITEM 3.1 - REQUERIMENTO Nº 07/2.024 DE 15/05/2.024 DE AUTORIA DA NOBRE VEREADORA CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL. ASSUNTO: "SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE BARRAS DE APOIO NA CRECHE E NAS ESCOLAS MUNICIPAIS."

ITEM 3.2 - REQUERIMENTO Nº 08/2.024 DE 02/05/2.024 DE AUTORIA DA NOBRE VEREADORA CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL. Assunto: "SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO EM BRAILLE E TAPETES TÁTEIS DIRECIONAIS PARA A CRECHE E ESCOLAS MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL."

Item 4 - PEQUENO EXPEDIENTE - 2ª PARTE - DURAÇÃO DE 0:40 (QUARENTA MINUTOS).

"O Pequeno Expediente se destinará aos oradores inscritos para versar sobre qualquer assunto de livre escolha, sem concluir com pedido ou requerimento. Conforme Artigo 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, o prazo o orador usar da palavra no Pequeno Expediente, será de 05 (cinco) minutos não sendo permitidos apartes. O Vereador que, chamado para falar no Pequeno Expediente, não se achar presente na hora que lhe for dada a palavra, perderá a vez. "

Item 5 - ORDEM DO DIA.

ITEM 5.1 - PROJETO DE LEI Nº 18/2024 DE AUTORIA DO EXECUTIVO - LDO 2025, datado de 29 de Abril de 2.024 - **ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

ITEM 6 - EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Obs. 1) Havendo tempo hábil, ter-se-á as Explicações Pessoais, concedendo aos nobres Edis, o tempo hábil de 05 (cinco) minutos por Vereador.

Dando início a presente Sessão o Sr. Presidente e não havendo matéria para o ITEM 01, passamos ao **ITEM 2**. Não havendo correspondências recebidas para serem lidas na presente



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

Sessão, passamos ao **ITEM 3.** Em **Discussão e Votação Única o ITEM 3.1.** Como nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 3.1**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única.** Aprovado por Unanimidade de Votos. Em **Única Discussão e Votação o ITEM 3.2.** A Nobre Vereadora Claudineide Ap. da Silva Teruel, fez uso da palavra para versar sobre o ITEM 3.2. Como mais nenhum Vereador desejou versar sobre o **ITEM 3.2**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única.** Aprovado por Unanimidade de Votos. Não havendo mais Requerimentos e Indicações para a presente sessão, dando sequência o Sr. Presidente passou ao **ITEM 4 – (PEQUENO EXPEDIENTE).**: Os (as) nobres vereadores (as) **Alex Antônio Farias; Douglas Henrique dos Santos Barbosa, Gislene Cristina dos Santos Mateus, João Batista Briquezi, Jorge Luíz Cornélio e Sidney Estrubi,** fizeram uso da tribuna para versarem no Pequeno Expediente conforme consta nos arquivos de mídia junto à Secretaria da Câmara Municipal de Alvinlândia/Sp. Não havendo mais oradores para fazer o uso da palavra no ITEM 4, passamos ao **ITEM 5.**

EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ITEM 5.1 (PROJETO DE LEI Nº 18/2024 – EXECUTIVO – LDO 2025).

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em (02) dois turnos com interstício mínimo de 10 (dez) dias para Discussão e Votação, de acordo com o Artigo 233, § 1º e §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O presente Projeto de Lei, proceder – se à dependerá do VOTO DA MAIORIA ABSOLUTA (05 votos dos membros da Câmara) através de processo de VOTAÇÃO NOMINAL em conformidade com os Artigos 273 – Inciso II, combinado com o Artigo 275 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4: Ressalta – se a OBRIGATORIEDADE do PRESIDENTE DA MESA DIRETORA VOTAR EM PROJETOS COM QUÓRUM DE MAIORIA ABSOLUTA, nos termos do Artigo 113 – Parágrafo 2º do Regimento Interno da C.M.A.

O Sr. Presidente solicitou a **1ª Secretária a nobre Vereadora Márcia Raimundo da Silva**, que fizesse a leitura do **ITEM 5.1**, juntamente com a Mensagem e os Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia e o Parecer da Comissão de Finança, Orçamento e Servidor Público. Em **1ª Discussão Única o ITEM 5.1 (PROJETO DE LEI Nº 18/2024 – EXECUTIVO).** Como nenhum Vereador desejou versar sobre o **ITEM 5.1**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única Nominal e em Ordem Alfabética.**



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

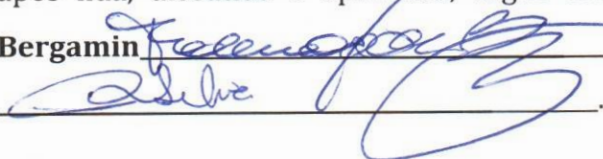
Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

| NOME | VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA |
|-------------------------------------|----------------------|
| ALEX ANTONIO FARIAS | FAVORÁVEL |
| CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL | FAVORÁVEL |
| DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA | FAVORÁVEL |
| FREDERICK JADDER BERGAMIN | FAVORÁVEL |
| GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS | FAVORÁVEL |
| JOÃO BATISTA BRIQUEZI | FAVORÁVEL |
| JORGE LUÍZ CORNÉLIO | FAVORÁVEL |
| MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA | FAVORÁVEL |
| SIDNEY ESTRUBI | FAVORÁVEL |

Portanto está aprovado o **ITEM 5.1 (Projeto de Lei nº 18/2024 - Executivo - LDO 2025)** e.n **1ª Discussão e Votação por Unanimidade de Votos**. Não havendo mais matéria para o ITEM 5 passou - se ao **ITEM 6**. O Nobre Vereador Jorge Luíz Cornélio fez uso da tribuna, deixando suas palavras registradas no ITEM 6. Não havendo mais oradores para o **ITEM 6**, o Sr. Presidente, de acordo com o Artigo 180do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia **C O N V O C O U** os Senhores Vereadores para darmos início a **02ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** da Câmara Municipal de Alvinlândia após o encerramento da presente Sessão, **DECLARANDO ENCERRADA a presente Sessão**. Nada mais indo a esta Ata após lida, discutida e aprovada, segue assinada pelo Sr. Presidente (Frederick Jadder Bergamin) e a 1ª Secretária (Márcia Raimundo da Silva)


_____ e a 1ª Secretária (Márcia Raimundo da Silva)